



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 126/2024 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PPI

Sala de recepção: : <https://conferenciaweb.rnp.br/ifes/ifes-cefor-02>

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
79584	GEANDERSON SAMPAIO DE OLIVEIRA	20/02/2025	09:00
81652	MARIA ELENICE SILVA BRITO	20/02/2025	09:05
80391	TATIANE DOS SANTOS COELHO TRINDADE	20/02/2025	09:10
80944	ISLOANE VIEIRA DA SILVA	20/02/2025	09:15
81701	GEPHERSON MACEDO ESPINOLA	20/02/2025	09:20
81755	FABIOLA CARDOSO CAVALCANTE	20/02/2025	09:25
82960	JESSIKA LIMA TAVARES	20/02/2025	09:30
81612	PAULO RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/02/2025	09:35
79682	STEPHANIE CORREA MIRANDA DOS ANJOS	20/02/2025	09:40
80498	MARCELO FERREIRA DA SILVA	20/02/2025	09:45

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as e pardos/as deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela acima.
2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) deverão observar as orientações contantes no item 8 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da Autodeclaração. Para participar, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4. Orienta-se que os(as) candidatos(as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 5 (cinco) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
5. O Procedimento de Verificação da Autodeclaração será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.
7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da Autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em link específico, disponibilizado na página do processo seletivo no site oficial Ifes/Cefor.
8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente a partir da data definida no cronograma do processo seletivo.
9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do(a) candidato(a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

TUTORIAL PARA ACESSO A SALA DE RECEPÇÃO

Os(As) candidatos(as) deverão seguir os seguintes passos ao acessar o endereço eletrônico da sala de recepção



1) Clicar em acessar como convidado



2) Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

3) Preencher o campo “seu nome completo” conforme o da identificação e email e clique em entrar.

Vitória – ES, 18 de fevereiro de 2025

Aline Freitas da Silva de Carvalho
Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância
Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022